



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.012, 14 DE MAIO DE 2018.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.796 de 11 de maio de 2018.

**Art. 1º.** Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)** nas dotações orçamentárias indicada neste Decreto.

<b>23.00.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>23.01.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>23.01.30</b>	<b>Bloco Da Média Complexidade</b>
10	Saúde
845	Transferências
0011	Gestão e Gerenciamento em Saúde
2.0085	Promoção de Consórcios e Convênios Intermunicipais
Fonte	1.203.0000
<b>3.3.93.39.0</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o ente participe.....R\$ 66.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária.

<b>23.00.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>23.01.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>23.01.30</b>	<b>Bloco Da Média Complexidade</b>
10	Saúde
845	Transferências
0011	Gestão e Gerenciamento em Saúde
2.0085	Promoção de Consórcios e Convênios Intermunicipais
Fonte	1.203.0000
<b>3.3.71.70.99</b>	<b>Rateio pela participação em Consórcio público.....R\$ 66.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

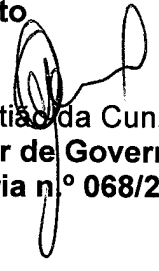
**Art. 5.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias de maio do ano de dois mil e dezoito.

  
Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

  
Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor de Governo**  
Portaria n.º 068/2018